



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

10º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº *****, Brasileiro, casado, doravante denominado contratante e de outro lado **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR SÃO CAMILO DE LELLIS**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins econômicos, beneficentes de Assistência Social, localizada à Rua Padre Joaquim Carlos, nº 107, centro, Resende Costa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 61.986.402/0016-88, neste ato representada por sua diretora administrativa Ir. Terezinha Cheffer Rolim, brasileira, solteira, ministra de culto religioso, RG Nº ***** SSP-SP, CPF Nº *****, doravante denominada simplesmente, contratada, resolvem celebrar o 10º Termo de Aditamento, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas TERCEIRA e SEXTA do contrato resultante do processo de licitação nº 59/2023, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 04/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE *******, EM CUMPRIMENTO DE **ORDEM JUDICIAL PROFERIDA EM SEDE LIMINAR, NO PROCESSO JUDICIAL Nº 5000074-52.2023.8.13.0542**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O repasse será de 01 (um) salário mínimo vigente, pago em parcelas mensais no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com o cumprimento da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato vigorará até **28 de fevereiro de 2025**, a contar de 01 de janeiro de 2025, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 20 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO
CAMILO – LAR SÃO CAMILO DE
LELLIS**
CNPJ 61.986.402/0016-88

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL: (32) 3216-1053.